



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO  
TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 12/2017/CGCQES/DAES

**PROCESSO Nº 23036.000863/2017-21**

**INTERESSADO: DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Assunto: Cálculo da nota final do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade.**

**1. OBJETIVO**

A presente Nota Técnica tem como objetivo esclarecer o procedimento de cálculo da nota final do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes-Enade.

**2. CONTEXTUALIZAÇÃO**

O Enade é um dos pilares da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. O Sinaes é composto ainda pelos processos de Avaliação de Cursos de Graduação e de Avaliação Institucional que, junto com o Enade, formam um 'tripé' avaliativo que permite conhecer em profundidade o modo de funcionamento e a qualidade dos cursos e instituições de educação superior (IES) de todo o Brasil.

O processo avaliativo do Enade é constituído por dois instrumentos que auxiliam na avaliação da qualidade da educação superior e na busca por subsídios para políticas de melhoria, a saber: a prova e o Questionário do Estudante.

**3. A COMPOSIÇÃO DA PROVA**

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação do país e tem como objetivo aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

Para atender a este objetivo, a prova é constituída de duas partes:

- Formação Geral (FG): composta de 10 questões, sendo 8 de múltipla escolha e 2 discursivas.
- Componentes Específicos (CE): composta de 30 questões, sendo 27 de múltipla escolha e 3 discursivas.

A partir das questões de Formação Geral, espera-se que os graduandos evidenciem a compreensão de temas que transcendam ao seu ambiente próprio de formação profissional específico e que sejam importantes para a realidade contemporânea. Essa compreensão vincula-se a perspectivas críticas, integradoras e à construção de sínteses contextualizadas e avalia aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto.

A parte de Componente Específico, por sua vez, contempla a particularidade de cada área e de suas eventuais modalidades, tanto no domínio dos conhecimentos, quanto nas habilidades esperadas para o perfil profissional, e investiga conteúdos do curso por meio da exploração de diferentes níveis de complexidade.

As competências, habilidades e conhecimentos avaliados em cada área são especificados nas Diretrizes de Prova. A definição das Diretrizes de Prova é realizada por especialistas - todos docentes com larga experiência no ensino de graduação nas áreas de conhecimento avaliadas e representativos de instituições de educação superior, públicas e privadas, das cinco regiões do país. O processo de elaboração e revisão técnico-pedagógica das questões que compõem as provas é realizado a partir do Banco Nacional de Itens, modelo que contempla, por meio de Edital de Chamada Pública, a participação de docentes de todo país que atuam nas áreas avaliadas. O exame é aplicado aos concluintes dos cursos de graduação de todo o Brasil, permitindo a obtenção de um panorama nacional dos resultados da aprendizagem dos estudantes das áreas avaliadas. Por conta disso, o Enade é uma oportunidade ímpar para que os estudantes analisem em que medida, ao longo de sua graduação, foi possível incorporar as habilidades, competências e conhecimentos previstos nas Diretrizes Curriculares do seu curso.

É importante ressaltar que o exame assegura o sigilo do resultado do desempenho individual dos estudantes, por isso, o resultado individual de um concluinte só pode ser acessado por ele próprio.

Os resultados do Enade são insumos fundamentais para o cálculo dos indicadores de qualidade da educação superior brasileira: Conceito Enade, Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC). Estes indicadores têm importantes repercussões para o desenvolvimento dos cursos e das instituições de educação superior (IES), pois, a partir da sua divulgação para a sociedade, o diploma conferido por um curso com bom desempenho pode ser mais prestigiado e valorizado.

#### **4. O CÁLCULO DA NOTA**

A nota final do estudante no Enade é obtida pela média ponderada na qual a parte de Formação Geral responde por 25% e a parte de conhecimento específico, por 75%.

O componente de Formação Geral (FG) é assim constituído:

- 8 questões objetivas de múltipla escolha com peso idêntico, perfazendo 100%. Assim, a nota bruta das questões objetivas de FG ( $NT_{Obj\_FG}$ ) é a proporção de acertos dessas questões.
- 2 questões discursivas ( $D_1$  e  $D_2$ ) cuja correção leva em consideração o Conteúdo (Peso de 80%) e aspectos referentes à Língua Portuguesa (LP) com Peso de 20% distribuídos da seguinte maneira: Aspectos Ortográficos (30%); Aspectos textuais (20%) e Aspectos morfosintáticos e vocabulares (50%). Assim, a nota da questão discursiva 1 é assim calculada:

$$NT_{FG\_D1} = 0,20.NT_{FG\_D1\_PT} + 0,80.NT_{FG\_D1\_CT}$$

De forma análoga é calculada a nota da questão D<sub>2</sub>.

A Nota das questões discursivas de Formação Geral (NT<sub>Dis\_FG</sub>) é a média simples das notas das duas questões discursivas:

$$NT_{DIS\_FG} = \frac{NT_{FG\_D1} + NT_{FG\_D2}}{2}$$

A nota da Formação Geral NT<sub>FG</sub> é a média ponderada das duas notas, Objetivas e Discursivas com pesos de 60% e 40%, respectivamente:

$$NT_{FG} = 0,60.NT_{Obj\_FG} + 0,40.NT_{Dis\_FG}$$

Por sua vez, o Componente de Conhecimentos Específicos (CE) é constituído por:

- 27 questões objetivas de múltipla escolha com peso idêntico. Assim, a nota das questões de convencimentos específicos (NT<sub>Obj\_CE</sub>) é a proporção de acertos dessas questões.
- 3 questões discursivas nas quais 100% da nota refere-se ao conteúdo. A nota das questões discursivas de Conhecimentos Específicos (NT<sub>Dis\_CE</sub>) é a média simples das notas dessas 3 questões.

$$NT_{Dis\_CE} = \frac{NT_{CE\_D1} + NT_{CE\_D2} + NT_{CE\_D3}}{3}$$

A nota DE Conhecimentos Específicos NT<sub>CE</sub> é a média ponderada das duas notas, Objetivas e Discursivas com pesos de 85% e 15%, respectivamente.

$$NT_{CE} = 0,85.NT_{Obj\_CE} + 0,15.NT_{Dis\_CE}$$

As notas dos componentes Formação Geral e Conhecimentos Específicos são arredondadas com uma casa decimal e a Nota Final do Estudante (NT<sub>Ger</sub>) é calculada com ponderação por pesos proporcionais ao número de questões de cada componente: 25% para componente de Formação Geral e 75% para Conhecimentos Específicos:

$$NT_{Ger} = 0,25.NT_{FG} + 0,75.NT_{CE}$$

Essa nota é arredondada para uma casa decimal.

## 5. CONCLUSÃO

Do exposto, entende-se que são prestadas as informações necessárias para esclarecer a comunidade em geral acerca dos procedimentos e pesos envolvidos no cálculo da nota do Estudante no Enade.

Robson Quintilio

**Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais**

De acordo,

Suzi Mesquita Vargas

**Coordenadora - Indicadores de Qualidade da Educação Superior**

Renato Augusto dos Santos

**Coordenador Geral de Controle de Qualidade da Educação Superior**

Rui Barbosa de Brito Junior

**Diretor de Avaliação da Educação Superior**



Documento assinado eletronicamente por **Robson Quintílio, Servidor Público Federal**, em 27/03/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzi Mesquita Vargas, Coordenador(a)**, em 27/03/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Augusto dos Santos, Coordenador(a) - Geral**, em 27/03/2017, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rui Barbosa de Brito Junior, Diretor(a)**, em 27/03/2017, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inep.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025441** e o código CRC **49606BA3**.